

FAMÍLIA Acolhedora



O Programa "Família Acolhedora" refere-se à inclusão do acolhimento familiar como nova medida protetiva no ECA, através da Lei nº 12.010/2009 e como política pública por meio da Lei nº 13.257/16, e se apresenta como alternativa preferencial à institucionalização de crianças e adolescentes, viabilizando o acolhimento destes em residências de famílias cadastradas e habilitadas ao exercício do Programa.

O Programa "Família Acolhedora" do município de Lucas do Rio Verde-MT organiza-se administrativamente por estrutura governamental, tendo o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe Técnica do Programa de acolhimento familiar como referência para o seu desenvolvimento no processo de inscrição, seleção, avaliação, formação inicial, continuada e acompanhamento das famílias acolhedoras, acompanhamento das crianças e adolescentes nessa modalidade acolhimento e suas famílias de origem.

A função desempenhada pelas famílias acolhedoras é de natureza voluntária, ou seja, não se configura como vínculo empregatício, sendo repassado aos acolhedores uma bolsa-auxílio no valor de um salário-mínimo nacional que corresponde ao valor que deverá custear as despesas da família acolhedora com o acolhido, tais como: alimentação, vestuário, transporte, lazer, entre outros.





Nº 04 / 10 de Junho de 2024

Tema: Acolhimento para Crianças e Adolescentes

PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS

A inscrição de pessoas interessadas ocorre por meio de um QR code, que fica disponibilizado em cartazes, panfletos, outdoor, e no site da prefeitura, onde é direcionado a uma ficha de inscrição, contendo dados básicos para o pré-cadastro.

Após a inscrição, a equipe do FA recebe os dados da inscrição e inicia o contato com a família interessada, seguindo os seguintes passos:

Inscriva-se



....

Famílias Inscritas

Famílias que Iniciaram
a Capacitação

Famílias Capacitadas

Famílias Habilitadas

- Agendamento de entrevista para esclarecimentos e melhor orientação a respeito do programa;
- Articular a melhor estratégia de horário e datas para a capacitação;
- Inserir no grupo de WhatsApp para informações;
- Iniciar capacitação com temas pertinentes (5 encontros);
- Entrega da documentação exigida;
- Visita Técnica domiciliar para efetivação da inscrição;
- Envio da documentação ao Poder Judiciário para conclusão do processo de habilitação;
- Habilitação da Família.





Nº 04 / 10 de Junho de 2024

Tema: Acolhimento para Crianças e Adolescentes



Janice T. A. Vaz Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Debora Cristina Carneiro

Supervisora Geral

Elaboração:

Eliane Dias- Coordenadora da Alta Complexidade

Gabriele Ponciano da Silva - Assistente Social

Bruna Camila Andrade Alves - Assistente Social

Paula Sanches Silva Denk - Psicóloga

